



LEI MUNICIPAL 907/2011

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>019/2012</u>
27 FEV. 2012
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

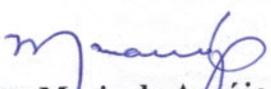
**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”**

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Produtores do Acampamento Nossa Senhora Aparecida Assentamento Floresta Branca**, inscrita no CNPJ nº. 02.552.558/0001-05, com Sede no Assentamento Floresta Branca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal